



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.213, de 03 de março de 2021

13 de Dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 609

Páginas: 14

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
Licitações (Lei 14.133/21)	1
Extratos de Contratos	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Licitações (Lei 14.133/21)	12
Extratos de Contratos	12
Licitações (Lei 8.666 de 1993)	13
Retificação	13

Informativo

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 01.622.809/0001-18
Rua Três, 291, Centro
Telefone: (17) 3681-1158
Site: <http://www.cmnovacanaapaulista.sp.gov.br/>

Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 04.762.957/0001-26
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.ipremnovacanaapaulista.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Nova Canaã Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://novacanaapaulista.sp.gov.br> Compilado e também disponível em <https://novacanaa.dome.eti.br>.



PODER EXECUTIVO

Licitações (Lei 14.133/21)

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 111/2023

Dispensa nº: 068/2023

Termo de Contrato nº: 117/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto E REPARO EM MAQUINA NÍVELADORA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada: EMBLEMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Vigência: 11/12/2023 a 10/03/2024

Valor Global: R\$ 13.801,15 (treze mil oitocentos e um reais e quinze centavos), sendo o valor de R\$5.786,00 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais) de mão de obra e R\$8.015,15 (oito mil e quinze reais e quinze centavos) referente a peças

Assinatura: 11/12/2023

Nova Canaã Paulista/SP, 11 de dezembro de 2023

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1468/2023

De 31 de Outubro de 2023

Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

582 10.301.0101.2333.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 10.000,00

Fontes de Recurso: 05 13 R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos

Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

31 de outubro de 2.023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a

publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1469/2023

De 31 de Outubro de 2023”

Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.305,25 (Dois mil, trezentos e cinco reais e vinte cinco centavos), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 2.305,25

02 07 00 Fundo Municipal de Assistencia Social

493 08.244.0084.1274.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social 2.305,25

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 121 FNAS - SIGTV

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 2.305,25 (Dois mil, trezentos e cinco reais e vinte cinco centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Parcial na seguinte dotação:

02 07 00 Fundo Municipal de Assistencia Social

545 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social R\$ -2.305,25

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 121 FNAS - SIGTV

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

31 de Outubro de 2.023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a

publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1470/2023

De 31 de Outubro de 2023

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022,



autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 47.041,48 (Quarenta e sete mil, quarenta e um reais e quarenta oito centavos), consignados nas seguintes dotações:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

585 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS 17.954,88

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 003 INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO

584 10.301.0101.2318.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 13.086,60

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 003 INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

586 10.301.0101.2318.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 16.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 15

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 161 Custeio - Sorria SP

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 47.041,48 (Quarenta e sete mil, quarenta e um reais e quarenta oito centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 16.000,00

Fontes de Recurso: 02 15 16.000,00

Anulação:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

123 10.301.0101.1289.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica -100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 003 INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO

126 10.301.0101.2022.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica -16.263,60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 003 INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

130 10.301.0101.2022.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica -14.677,88

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 003 INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO

Anulação (-) -31.041,48

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

31 de outubro de 2023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1471/2023

De 31 de Outubro de 2023

Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.395,52 (Um mil, trezentos e noventa cinco reais e cinquenta e dois centavos), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 100,00

02 09 00 Fundo Municipal de Educação

181 12.361.0120.2028.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 19

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

200 007 Merenda - Conv. Estadual

02 09 00 Fundo Municipal de Educação

181 12.361.0120.2028.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 1.295,52

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 19

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 200 007 Merenda - Conv. Estadual

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 1.395,52 (Um mil, trezentos e noventa cinco reais e cinquenta e dois centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.295,52

Fontes de Recurso: 02 19 1.295,52

Anulação:

02 09 00 Fundo Municipal de Educação

221 12.361.0120.2304.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental - 100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 19

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

200 007 Merenda - Conv. Estadual

Anulação (-) -100,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

31 de outubro de 2023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1472/2023

De 22 de novembro de 2023.



Define restrições à utilização de áreas próximas ao Aterro Sanitário, e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nas áreas envoltórias do Aterro Sanitário Municipal e Estação de Tratamento de Esgoto, em um raio de 500 (quinhentos) metros, chamadas de faixas de proteção sanitária, fica proibida a aprovação de parcelamento de solo para fins de loteamento urbano.

Art. 2º - Em relação as áreas diretamente afetadas pelo funcionamento de Aterro Sanitário, fica restrito o uso do solo, podendo ser utilizado somente para as seguintes atividades:

I – Área Verde;

II – Área de Transbordo e Triagem;

III – Área para Trituração de Galhos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

22 de novembro de 2023.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1473/2023

De 22 de novembro de 2023.

Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 281.710,70 (Duzentos e oitenta um mil, setecentos e dez reais e setenta centavos), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 281.710,70

02 11 00 Urbanismo

589 15.451.0150.1332.0000 Urbanismo

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES = R\$ 234.846,05

F.R.: 0 02 19

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

100 203 CONVÊNIO FEHIDRO - Contrato nº 388/2023

590 15.451.0150.1332.0000 Urbanismo

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES = R\$ 46.864,65

F.R.: 0 01 00

01 TESOUREIRO

100 203 CONVÊNIO FEHIDRO - Contrato nº 388/2023

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 281.710,70 (Duzentos e oitenta um mil, setecentos e dez reais e setenta centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação provenientes de Convênio FEHIDRO - Contrato nº 388/2023, sendo:

Excesso: R\$ 281.710,70

Fontes de Recurso:

01 00 = R\$ 46.864,65

02 19 = R\$ 234.846,05

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 08 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

22 de novembro de 2023.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1474/2023

De 22 de novembro de 2023.

Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 62.600,00

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

591 10.301.0100.2318.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS

8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0 02 60

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 164 Custeio - Qualis Mais

592 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS

48.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0 02 60

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 125 Saúde - Estadual

593 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS

6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 60

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 164 Custeio - Qualis Mais

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos, sendo:

Superávit Financeiro: R\$ 62.600,00

Fontes de Recurso: 02 60 - R\$ 62.600,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 08 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

22 de novembro de 2023.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



LEI Nº 1475/2023

De 22 de novembro de 2023.

Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 168.176,57 (Cento e sessenta oito mil, cento e setenta seis reais e cinquenta sete centavos), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 04 00 Administração

23 04.122.0041.1271.0000 Gestão e Suporte Administrativo 1.176,57

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 00 Fundo Municipal de Educação

179 12.361.0120.1278.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 145.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 10 00 Cultura

331 13.392.0130.2039.0000 Desenvolvimento Artístico e Cultural 22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 168.176,57 (Cento e sessenta oito mil, cento e setenta seis reais e cinquenta sete centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos de anulações parciais de dotações, sendo:

Anulação:

02 02 00 Gabinete do Prefeito e Dependências

16 04.122.0040.1270.0000 Gestão Política Administrativa -1.176,57

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

117 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

145 10.301.0101.2321.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica -35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

497 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS -44.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

501 10.301.0105.2025.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -3.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 09 00 Fundo Municipal de Educação

202 12.361.0120.2030.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental - 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 10 00 Cultura

328 13.392.0130.2039.0000 Desenvolvimento Artístico e Cultural - 10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -168.176,57

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 08 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

22 de novembro de 2023.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA



PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1476/2023

De 22 de novembro de 2023.

Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), consignados nas seguintes dotações:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

594 10.301.0100.2347.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 15

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 005 Emenda Est. Custeio nº 2023SS09303

595 10.301.0100.2347.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 15

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 005 Emenda Est. Custeio nº 2023SS09303

596 10.301.0100.2347.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS 100.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 02 15

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 005 Emenda Est. Custeio nº 2023SS09303

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Emenda Est. Custeio nº 2023SS09303, sendo:

Excesso: R\$ 250.000,00

Fontes de Recurso

02 15 R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 17 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

22 de novembro de 2023.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1477/2023

De 22 de novembro de 2023.

Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), consignados nas seguintes dotações:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

597 10.301.0100.2348.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 15

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 006 Emenda Est. Custeio nº 2023SS09304

598 10.301.0100.2348.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 15

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 006 Emenda Est. Custeio nº 2023SS09304

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Emenda Est. Custeio nº 2023SS09304, sendo:

Excesso: R\$ 100.000,00

Fontes de Recurso:

02 15 R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 17 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

22 de novembro de 2023.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1478/2023

De 06 de dezembro de 2023.

Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 229,38 (Duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 229,38

02 11 00 Urbanismo

570 15.451.0150.1321.0000 Urbanismo 229,38

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 18

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 002 Conv. Pav - CR OGU nº 923253/2021

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 229,38 (Duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 11 00 Urbanismo

526 15.451.0150.1321.0000 Urbanismo -229,38



4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOIRO

110 000 GERAL

Anulação (-) -229,38

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 17 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

06 de dezembro de 2.023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume.

Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1479/2023

De 06 de dezembro de 2023.

Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.500,00

02 21 00 Fundo Municipal do Meio Ambiente

554 18.541.0180.2302.0000 Ações de Preservação e Conservação Ambiental 12.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 21 00 Fundo Municipal do Meio Ambiente

553 18.541.0180.2302.0000 Ações de Preservação e Conservação Ambiental -12.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

Anulação (-) -12.500,000

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

06 de dezembro de 2.023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume.

Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1480/2023

De 06 de dezembro de 2023.

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 253.030,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e trinta reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 253.030,00

02 06 00 Finanças

39 04.123.0043.2012.0000 Gestão Financeira 17.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

40 04.123.0043.2012.0000 Gestão Financeira 1.440,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 07 00 Fundo Municipal de Assistência Social

79 08.244.0084.2018.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social 16.950,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0 01

01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

82 08.244.0084.2018.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social 2.920,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

106 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - 5.850,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0 01

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

109 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde – S 7.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 01



01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

138 10.301.0101.2319.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Atenção Básica 8.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:0 01

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

140 10.301.0101.2319.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Atenção Básica 400,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

158 10.304.0104.2303.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Vigilância Sanitária 1.750,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:0 01

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

162 10.304.0104.2303.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Vigilância Sanitária 560,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 09 00 Fundo Municipal de Educação

183 12.361.0120.2029.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:0 01

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

184 12.361.0120.2029.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 1.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

186 12.361.0120.2029.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 7.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

196 12.361.0120.2030.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 29.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:0 01

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

200 12.361.0120.2030.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 3.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

227 12.364.0122.2034.0000 Ações e Atenção ao Ensino Superior 6.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:0 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

229 12.364.0122.2034.0000 Ações e Atenção ao Ensino Superior 650,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

275 12.365.0123.2292.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil 690,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

277 12.365.0123.2292.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil 1.430,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

286 12.365.0123.2293.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil 650,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:0 01

01 TESOIRO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

289 12.365.0123.2293.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil 160,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

02 12 00 Serviços Urbanos

342 15.452.0151.2043.0000 Serviços Urbanos 73.000,00

300 12.361.0120.2029.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:0 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

346 15.452.0151.2043.0000 Serviços Urbanos 9.750,00

301 12.361.0120.2029.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 1.300,00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 15 00 Agricultura

354 20.606.0200.2044.0000 Ações e Incentivo na Agric e Pecuária 6.850,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:0 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

366 20.606.0200.2044.0000 Ações e Incentivo na Agricultura e Pecuária 990,00

302 12.361.0120.2030.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 29.900,00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 18 00 Departamento de Esportes e Recreação.

389 27.812.0270.2040.0000 Ações e Atividades Poliesportivas 6.600,00

303 12.361.0120.2030.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 3.500,00

F.R.:0 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

390 27.812.0270.2040.0000 Ações e Atividades Poliesportivas 890,00



3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 20 00 Encargos

398 28.843.0280.2010.0000 Encargos Especiais 15.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 253.030,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e trinta reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 04 00 Administração

24 04.122.0041.2009.0000 Gestão e Suporte Administrativo -25.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

25 04.122.0041.2009.0000 Gestão e Suporte Administrativo -5.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

27 04.122.0041.2009.0000 Gestão e Suporte Administrativo -2.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01

00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 06 00 Finanças

42 04.123.0043.2012.0000 Gestão Financeira -1.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01

00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 07 00 Fundo Municipal de Assistencia Social

64 08.243.0081.2316.0000 Ações e Integração Social da Criança e

Adolescente -1.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

65 08.243.0081.2316.0000 Ações e Integração Social da Criança e

Adolescente -100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

80 08.244.0084.2018.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de

Assistencia Social -1.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

112 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS -60.220,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

114 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS

-15.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

133 10.301.0101.2318.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -

Atenção Básica -27.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

134 10.301.0101.2318.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -

Atenção Básica -750,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01

00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

143 10.301.0101.2320.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -

Atenção Básica -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

145 10.301.0101.2321.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -

Atenção Básica -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

148 10.301.0105.2025.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -

Assistência Farmacêutica -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

152 10.301.0105.2025.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -

Assistência Farmacêutica -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

160 10.304.0104.2303.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -

Vigilância Sanitária -100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO



310 000 SAÚDE-GERAL

161 10.304.0104.2303.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Vigilância Sanitária -100,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.

Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

164 10.304.0104.2303.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Vigilância Sanitária -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

167 10.304.0104.2303.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Vigilância Sanitária -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

172 10.305.0103.2024.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Vigilância Epidemiológica -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

173 10.305.0103.2301.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Vigilância Epidemiológica -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

312 014 SAUDE - COVID RECURSOS PRÓPRIOS

174 10.305.0103.2301.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Vigilância Epidemiológica -2.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

312 014 SAUDE - COVID RECURSOS PRÓPRIOS

175 10.305.0103.2301.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Vigilância Epidemiológica -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

312 014 SAUDE - COVID RECURSOS PRÓPRIOS

501 10.301.0105.2025.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Assistência Farmacêutica -8.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

502 10.305.0103.2024.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde -
Vigilância Epidemiológica -5.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 09 00 Fundo Municipal de Educação

197 12.361.0120.2030.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental -
100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

199 12.361.0120.2030.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental -
100,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

241 12.365.0123.2035.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil -100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

243 12.365.0123.2035.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil -100,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

252 12.365.0123.2036.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil -100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

253 12.365.0123.2036.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil -100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

254 12.365.0123.2036.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil -100,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

255 12.365.0123.2036.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil -100,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

256 12.365.0123.2036.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil -100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOIRO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

274 12.365.0123.2292.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil -



7.400,00	365 20.606.0200.2044.0000 Ações e Incentivo na Agricultura e Pecuária -
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	100,00
Grupo: 0 01 00	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.
01 TESOIRO	Grupo: 0 01 00
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	01 TESOIRO
287 12.365.0123.2293.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil -100,00	110 000 GERAL
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00	02 17 00 Estradas de Rodagens Municipais.
01 TESOIRO	375 26.782.0260.2045.0000 Construção, Melhoramento e Conservação de
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	Estradas -2.900,00
288 12.365.0123.2293.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil -100,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.	Grupo:0 01 00
Grupo: 0 01 00	01 TESOIRO
01 TESOIRO	110 000 GERAL
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	376 26.782.0260.2045.0000 Construção, Melhoramento e Conservação de
02 10 00 Cultura	Estradas -100,00
322 13.392.0130.2039.0000 Desenvolvimento Artístico e Cultural -100,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo: 0 01 00
Grupo:0 01 00	01 TESOIRO
01 TESOIRO	110 000 GERAL
110 000 GERAL	377 26.782.0260.2045.0000 Construção, Melhoramento e Conservação de
323 13.392.0130.2039.0000 Desenvolvimento Artístico e Cultural -100,00	Estradas -100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.
Grupo:0 01 00	Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO	01 TESOIRO
110 000 GERAL	110 000 GERAL
324 13.392.0130.2039.0000 Desenvolvimento Artístico e Cultural -100,00	378 26.782.0260.2045.0000 Construção, Melhoramento e Conservação de
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01	Estradas -660,00
00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01
01 TESOIRO	00
110 000 GERAL	01 TESOIRO
02 12 00 Serviços Urbanos	110 000 GERAL
343 15.452.0151.2043.0000 Serviços Urbanos -100,00	02 20 00 Encargos
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00	399 28.843.0280.2010.0000 Encargos Especiais -15.000,00
01 TESOIRO	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
110 000 GERAL	01 TESOIRO
353 15.452.0151.2317.0000 Serviços Urbanos -100,00	110 000 GERAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Anulação (-) -253.030,00
Grupo: 0 01 00	Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano
01 TESOIRO	Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes
110 000 GERAL	Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei
354 15.452.0151.2317.0000 Serviços Urbanos -100,00	nº1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00	2023.
01 TESOIRO	Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos
110 000 GERAL	Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário,
355 15.452.0151.2317.0000 Serviços Urbanos -100,00	conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.	aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.
Grupo: 0 01 00	Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
01 TESOIRO	financeiros e orçamentários a partir de 01 de dezembro de 2023,
110 000 GERAL	revogadas as disposições em contrário.
02 15 00 Agricultura	Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,



06 de dezembro de 2023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1481/2023

De 06 de dezembro de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, da Portaria nº 725 de 05 de Junho de 2023 e da Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Artigo 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar ao Município que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Artigo 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de

terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1 – Modalidade Urbana (PNHU), deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com a Portaria Ministério das cidades nº 725 de 05.06.2013.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, tais serviços deverão estar disponíveis a entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1.

Artigo 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.

Artigo 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1, preferencialmente, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos dois anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Artigo 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à



construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 170.000 (cento e setenta mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

Artigo 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1, fica avençado que:

- I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
- II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;
- III - Ficarão assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Artigo 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Artigo 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de dezembro de 2.023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1482/2023

De 06 de dezembro de 2023.

Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 88.006,50 (Oitenta e oito mil, seis reais e cinquenta centavos), consignados nas seguintes dotações:

Excesso
02 18 00 Departamento de Esportes e Recreação.
599

27.812.0270.1333.0000 Ações e Atividades Poliesportivas

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 80.000,00

02

100 204

F.R.: 0 02 19

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Convênio - Reforma do Vestiário

600

27.812.0270.1333.0000 Ações e Atividades Poliesportivas

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 8.006,50

01

110 000/120 000

TESOURO GERAL

F.R.: 0 01 00 / 01

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 88.006,50 (Oitenta e oito mil, seis reais e cinquenta centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 88.006,50

Fontes de Recurso

01 00 8.006,50

02 19 80.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

06 de dezembro de 2.023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume.

Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Licitações (Lei 14.133/21)

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 119/2023

Dispensa nº: 073/2023

Termo de Contrato nº: 118/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma Da Ubs Canaã – Pintura de Pisos e Área externas com fornecimento de materiais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada: LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA

Início de Vigência: 12/12/2023

Vigência Final: 11/02/2024

Valor Global: R\$ 28.641,55 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Assinatura: 12/12/2023

Nova Canaã Paulista/SP, 12 de dezembro de 2023

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal



Licitações (Lei 8.666 de 1993)

Retificação

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP representado pela Sr^a Prefeita Municipal, o uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a retificação do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROCESSO Nº 118/2023, o qual objetiva A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futuras aquisição de pneus para a frota da municipalidade. Retifica-se o Anexo I referente as ordens dos itens entre arquivo magnético e descritivos com divergências. Informamos a redesignação do Credenciamento para os e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues no mesmo horário e data, ou seja, impreterivelmente, até as 15 de dezembro de 2023, às 09h00m, no Paço Municipal, Setor de Licitações, localizado sito à Rua Oito, nº 650 - Centro, Nova Canaã Paulista/SP. Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (17) 3681-8000 ou, ainda pelo e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br. Edital Completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderão ser retirados de segunda a sexta-feira das 07h às 16h ou através do site www.novacanaapaulista.sp.gov.br Nova Canaã Paulista/SP, 12 de dezembro de 2023.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal